Prefeitura Municipal de Igarassu

PERNAMBUCO

L E I Nº 612/64

O Prefeito do Município de Igarassu:
Faço saber que a Câmara Municipal Decretou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a abrir um Crédito de Duzentos mil cruzeiros / (Cr$ 200.000,00), para fazer face as despe-/ sas com as homenagens que deverão ser pres-/ tadas aos comandantes das forças armadas em/ Pernambuco, pela brilhante e corajosa atitu-de que tomaram junto a outros oficiais de // todo o Brasil, banindo do nosso País os tra-idores da Pátria, e mantendo cada vez mais / forte a Democracia.

Art. 2º - As despesas para execução do disposto no artigo anterior ocorrerão por conta das disponibilidade financeira do Erário.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Igarassu, 2 de Junho de 1964.

a) Dr. Luiz Marques da Fonseca * Prefeito *

M/LG